**ATA Nº 027/2015 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Aos 05 dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 14 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, foi realizada reunião extraordinária das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, com a participação do Senhor Roberto Carlos de Lima, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. A reunião foi convocada a pedido do Vereador Almir Bueno, sendo que todos os Vereadores que integram as duas comissões foram avisados por telefone. Compareceram os Vereadores Almir Bueno, Getúlio Benites Centurião, Tereza Camilo dos Santos e Rossano França Triches, a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel e a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos. Ausente a Vereadora Franciele de Lima Danelon. Inicialmente foi analisado o **Parecer Jurídico n° 059/2015** e o **projeto de lei n° 024/2015**, que autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para criação de dotação por Crédito Especial por excesso de arrecadação de R$ 351.350,49 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Após a leitura do Parecer Jurídico pela Assessora Jurídica, ambas as comissões decidiram exarar pareceres favoráveis. Ato contínuo foi analisado **o Parecer Jurídico n° 060/2015 e projeto de lei n° 025/2015,** que autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para criação de dotação por Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.520,32 (seiscentos e seis mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos). Da mesma forma, após a leitura do Parecer Jurídico, ambas as comissões decidiram exarar pareceres favoráveis. Em seguida foi analisado o **Veto Parcial do Executivo ao Projeto de Lei n° 017/2015**, que dispõe sobre a concessão do cartão auxílio alimentação aos servidores públicos municipais do município de Guaíra que menciona e dá outras providências. Após lido o Parecer Jurídico n° 061/2015, o Vereador Almir questionou a Assessora Jurídica se poderia ser feita uma emenda ao veto, ao que a mesma esclareceu que não. O Vereador Almir perguntou então ao Senhor Roberto se, com a anuência do Sindicato poderiam aprovar e manter o veto, e depois fazer uma emenda na lei, para não acarretar despesa ao servidor beneficiado, ao que o senhor Roberto concordou, acrescentando que a sua preocupação ao ser mantido o veto e fazendo uma emenda depois da lei sancionada, é se os Vereadores todos vão estar a par dessa intenção, se vai ser dada publicidade, ao que o Vereador Almir respondeu que esse é um ato futuro e que depende de cada Vereador. O Vereador Rossano disse acreditar que se é algo para beneficiar o servidor, ninguém vai ficar contra e o Vereador Getúlio também concordou, acrescentando que na verdade estão salvaguardando o servidor. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2015.

ALMIR BUENO - Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

(Ata n° 027/2015 – fls. 02)

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO – Secretário da Comissão de Leg. Just. e Red. Final

TEREZA CAMILO DOS SANTOS – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ROSSANO FRANÇA TRICHES – Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

JULIANA RIGOLON DE MATOS – Assessora Jurídica

ROBERTO CARLOS DE LIMA – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais